



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 132, DE 11 MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para servidora Elidielma Silva Oliveira.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – BA, mais precisamente em seus artigos 115 a 118;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para atendimento de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 04 de maio de 2026 até 04 de maio de 2028, para servidora efetiva **Elidielma Silva Oliveira**, matrícula nº 1330, ocupante do cargo de Professora Pós – Graduada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 11 de maio de 2026.


Savio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal